

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.613, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010.

Transfere para a empresa UTE São José da Estiva S.A. a autorização para explorar a UTE São José da Estiva, localizada no Município de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.

[Relatório](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, preenchidos os requisitos estabelecidos na Resolução Normativa nº [390](#), de 15 de dezembro de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000727/2000-83, resolve:

Art. 1º Transferir para a empresa UTE São José da Estiva S.A., inscrita no CNPJ sob nº 12.013.814/0001-40, com sede na Fazenda Três Pontes, s/nº, Município de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, a autorização outorgada à empresa Usina São José da Estiva S.A. Açúcar e Alcool para explorar, na condição produtor independente de energia elétrica, a UTE São José da Estiva e respectivo sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no Município de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, objeto da Resolução nº [96](#), de 13 de abril de 2000.

Art. 2º A UTE São José da Estiva S.A. sub-roga-se em todos os direitos e obrigações da Resolução nº [96](#), de 13 de abril de 2000, que vigorará pelo prazo remanescente aludido no seu art. 4º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 17.11.2010, seção 1, p. 123, v. 147, n. 219.